Ata da 674ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em onze (11) de novembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

À hora regimental, no dia onze (11) de novembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador Eduardo de Lemos, Desembargador Dario Rios, Drs: Marcio Antunes, Afonso Arinos, Domingos Costa e Procurador Eleitoral, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - O Tribunal deferiu o pedido de férias extraordinárias do Juiz Eleitoral de Manhuaçu, Dr. Mario dos Santos Rodrigues Lima, a partir de quinze (15) de novembro do próximo. Deferiu também o Tribunal, a requeri-

mento do Dr. Mario Milliano e nos Firmes do art. 72, letra "a", do Código Eleitoral, o perdão de prorrogação de apontamento do exercício de seu cargo na justiça comum. - Requereu o juiz Dr. Homero Costa constar da ata o seguinte esclarecimento: Dos casos resultados sobre inelegibilidade de prefeito para vice-prefeito do período seguinte, em que era voto vencido neste Tribunal no sentido de admitir tal inelegibilidade, passou a votar em sentido contrário em acatamento a prejulgado deste mesmo Tribunal em face do art. 167 do Código Eleitoral, - sentido em que vencidos orientadores seus votos, até que dois terços dos juízes vieram a votar em sentido contrário. Publicação de Acórdãos - Publicados os proferidos nas Diligências nºs 79 e 76/50 de Mar de Espanha e Benjamin; Autos nºs 1838 e 1858/50 de Belo Horizonte; 1833, 1864, 1854, 1844, 1848, 1859, 1863, 1853, 1868, 1828/50 de juiz de Fora, Carangola de Jenipapo, Santos Dumont, Campo Belo, São João Del Rei, Araçuaí, Araxá, Cambuí, Coromandel e Caldas, respectivamente; Recursos nºs 583 e 309/50 (anexo ao 163/50) de Santa Rosa e Conselheiro Pena, respectivamente. Julgamentos - Usou da palavra o Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes para relatar: Diligência nº 40/50 de Paranaíba (3ª Secção - Distrito de Goiandira). Suscitante: Junta Eleitoral. Mandaram considerar definitiva a apuração feita em separado, vencido preliminarmente o Dr. Mario Milliano, que não considerava diligência. Recurso nº 1976/50 de Cristina. Assunto: Eleições municipais. Julgaram ilíquida a contagem de votos, feita a retificação proposta pelo Sr. Desemb. Relator. Autos nº 1881/50 de Salinas. Assunto: eleições municipais. Julgaram ilíquida a contagem de votos. - Pelo Exmo. Sr. Desemb. Dario Rios foram relatados, diz-se, por relatado: Recurso nº 607/50

Hugo Ribeiro

de Lajinha. Recorrente: Partido Republicano. Recorrido: Juiz Eleitoral. Mandaram sustar o julgamento, à espera do recurso sobre a diplomação. × O Exmo. Sr. Dr. Manoel Ribeiro relatou o recurso nº 603/50 de Conceição de Ipanema (9ª Secção - Alteração). Recorrentes: Partido Republicano e União Democrática Nacional. Rec. J. Eleitoral. Negaram provimento, para manter a anulação dos votos apurados em separado, vencidos os Srs. Desembs. Eduardo de Menezes e Afonso Lages. × Ao Exmo. Sr. Dr. Afonso Lages coube relatar o Recurso nº 505/50 de Leopoldina. Rec.: Adolfo Afonso Ferreira. Rec.: Belmiro Guerra. Deram provimento ao recurso, para mandar diplomar o recorrente. × Pelo Exmo. Sr. Dr. Plínio Casado foram relatados os Recursos nºs 532/50 de S. Gonçalo do Sapucaí (anexo ao de nº 453/50) Recorrente: União Democrática Nacional. Rec.: Juiz Eleitoral e P.S.D. Converteram em diligência, para distribuição ao relator do recurso parcial 585/50 de Monte Alegre de Minas (2ª Secção - Garanhuns). Recorrentes: P.S.D., P.R. e P.T.B. Rec.: J. Eleitoral - Mandaram sustar o julgamento, à espera do recurso da diplomação. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, Eu, Waldemar Martins Ferreira, Secretário-Geral Substituto, lavrei esta ata.

Arnaldo de Alencar Araripe.